

**ATA DE ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA****PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO Nº 10134/2024 – OEI/SECULT**

O Sr. Leonardo Barchini, Diretor da OEI – Escritório no Brasil, em relação ao Procedimento Simplificado nº 10134/2024 – OEI/SECULT, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de equipe de bombeiros civis, conforme especificações constantes do item 5, do Termo de Referência, Anexo” A”, do Edital, e Relatório de Avaliação datado de 28/06/2024, da Comissão de Avaliação da OEI, depois de decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de documentação escoimadas dos motivos que deram causa à sua desclassificação,

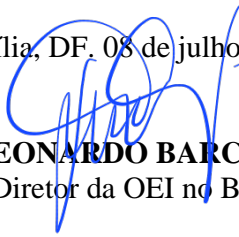
**COMUNICA:**

A Desclassificação da empresa PSV Consultoria e Gestão Empresarial Ltda. por não ter apresentado Certificado de Credenciamento – CCR emitido pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado da Bahia – CBMBA, atualizado, documento exigido pelo estado da Bahia para as empresas prestadoras de serviços de fornecimento de bombeiros civis.

**DECISÃO FINAL**

Por ter sido a única empresa a apresentar proposta no certame e sendo desclassificada, declara ao Procedimento Simplificado nº 10134/2024 – OEI/SECULT **FRACASSADO**, estando aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos, conforme previsto no Item 9 – RECURSOS, do Edital do Procedimento Simplificado nº 10134/2024 – OEI/SECULT.

Brasília, DF, 08 de julho de 2024



**LEONARDO BARCHINI**  
Diretor da OEI no Brasil